

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.715/2005, que revoga a Lei Municipal nº 1.666, de 30/06/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e dá outras providências, e suas alterações, bem como,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 19/12/2018, para escolha dos cargos de Gerente de Previdência, Assistente Administrativo Financeiro; membros, titulares e suplente, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV, para mandato de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ativos e inativos, para comporem o CONSELHO DELIBERATIVO do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV:

Nº	TITULAR	SUPLENTE
1	Maria Auxiliadora Ferreira	Amaro Barbosa Filho
2	Carla Sandra da Silva	Carlos Alberto da Silva Andrade
3	Maria Suely da S. Oliveira	Zuleide Alves Camejo
4	Fernando José Alves de Almeida	Gerônimo Leôncio de Souza
5	Mauricio Pedrosa Bezerra da Silva	Lucielma Maria Cavalcanti Silva
6	Sandra Maria Angelim Ramos	Rosimária Freires Lins

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ativos e inativos, para comporem o CONSELHO FISCAL do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV:

Nº	TITULAR	SUPLENTE
1	Luis Henrique Cordeiro da Silva	Edvania Lopes Muniz
2	Eliane Maria de Almeida	Getúlio Leôncio de Souza
3	Selma Figueiredo Silva Siqueira	Severino Geraldo Vasconcelos Junior
4	Gilvanete Fonseca Barros	Lucia Amélia Alves Paiva Lins

Art. 3º - As funções de Conselheiro Deliberativo e Fiscal não serão remuneradas, devendo ser desempenhadas em horário compatível com o expediente normal de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Portaria GP nº 002/2019, de 02/01/2019)

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE